



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
05/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU E A
EMPRESA
CLARO S.A,NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunart, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, neste ato representado pela Gerente Executiva de Contas, Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.105653/2017-41**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, pelo Decreto nº 5.450/2005, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.174; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Contratada de CONSÓRCIO CLARO/PRIMESYS - CGU 05/18 para CLARO S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 05/2019, passando a vigorar nos seguintes termos:

"A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias

Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 10.555.050-3, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 076.290.637-50, nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunart, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, neste ato representado pela Gerente Executiva de Contas, Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 934.090, expedida pela SSP/DF, CPF Nº 547.900.266-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.104061/2019-73**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892, de 23/2013; Decreto nº 8.538/2015; pelo Decreto nº 7.174; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e pela Instrução Normativa 02/2008, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
Controladoria-Geral da União	Claro S.A
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 14/10/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 14/10/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 14/10/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 18/10/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 2143005 e o código CRC BB10E824